



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.048, DE 12/07/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR O VALOR DE ATÉ R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO À CULTURA DE VICTOR GRAEFF/RS, PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª JULI FEST. MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO ADEQUADO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 26, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000](#).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Associação Núcleo Victorense de Incentivo à Cultura, para a realização da 3ª JULI FEST, mediante a celebração de instrumento adequado, previsto em lei.

Art. 2º A 3ª edição da JULI FEST ocorrerá no dia 15 de julho de 2023, no Pavilhão da Comunidade Evangélica do Município.

Art. 3º Findo o evento, a Associação Núcleo Victorense de Incentivo à Cultura deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos dos [artigos 55, da Lei Orgânica Municipal](#) e [70, parágrafo único, da Constituição Federal](#) de 1988.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 12 dias do mês de Julho de 2023.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*